



F A C U L D A D E
Santa Helena

Regulamento de premiações
campanha ENADE/2022

ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA FACULDADE SANTA HELENA

REGULAMENTO DE PREMIAÇÕES CAMPANHA ENADE/2022

A Associação Século XXI de Educação Ciência e Cultura, CNPJ: 02.417.543/0001-34 mantenedora da Faculdade Santa Helena, situada na Av. Caxangá, 990 - Zumbi, Recife - PE, 50711-095. Divulga aos alunos participantes do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE 2022 o presente regulamento, que estabelece as regras para concessão das premiações que serão distribuídas ao longo do ano de 2022, para os estudantes que participarem das atividades promovidas pela instituição a fim de revisarem seu aprendizado para realização do Exame. Este regulamento estabelece também as condições para concessão do prêmio principal, para os alunos que obtiverem as melhores notas no Exame do ENADE que está previsto para ser realizado em novembro de 2022.

Art. 1º A campanha “Todo Mundo Ganha com o ENADE” é uma promoção da Faculdade Santa Helena que visa estimular e fomentar o compromisso e o empenho dos alunos concluintes participantes do ENADE, exclusivamente para o Exame que está previsto para ser realizado no mês de novembro de 2022.

Art. 2º Apenas os alunos participantes do ENADE 2022 (previsto a ser realizado no mês de novembro de 2022) na categoria concluinte, estudantes dos últimos períodos, poderão concorrer e usufruir da premiação principal indicada neste regulamento.

Parágrafo único: Considerar-se-ão concluintes os alunos que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2022, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga-horária mínima do currículo do curso até o término do período das inscrições, e forem devidamente inscritos no ENADE 2018 pela Faculdade Santa Helena, conforme listagem oficial encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP.

Art. 3º Os alunos que cursam os últimos períodos no primeiro semestre de 2022, poderão concorrer aos demais prêmios indicados neste regulamento. Estes serão os últimos períodos no segundo semestre de 2022, alcançando a exigência do artigo 2º para recebimento da premiação principal.

Art 4º Para concorrer ao prêmio principal de que trata o presente Edital, será obrigatório que o aluno concluinte preencha o questionário socioeconômico; dedique, no mínimo, 03 (três) horas para a realização da prova do ENADE/2022; e comprove sua presença em 75% das atividades promovidas pela Faculdade Santa Helena no período de Maio a Novembro de 2022. Para os demais prêmios, é necessário que o aluno atinja o requisito mínimo de cada prêmio, também listado neste Edital, no artigo 09.

Art 5º Alcançada à exigência prevista no artigo 4º, o aluno concluinte estará apto a concorrer à premiação principal objeto do presente regulamento, com base no seu desempenho individual no ENADE/2022, que se dará por meio do percentual de acertos nas questões da prova para aqueles que alcançarem como mínimo 50% de acertos na prova. Após a comprovação dos números de acertos das questões da formação geral e da formação específica, que integrarão a prova do ENADE/2022.

Art 6º A comprovação do desempenho discente na prova do ENADE/2022 se dará por meio da entrega do caderno de prova do ENADE, pelo aluno concluinte ao representante da Faculdade Santa Helena, imediatamente após sua saída do local destinado à realização da prova. Em cada local de prova estará disponível uma equipe de funcionários da Faculdade Santa Helena para entrega dos cadernos. O aluno poderá reaver seu caderno de prova na Coordenação do ENADE, dentro da própria faculdade, 30 dias após a realização da prova.

Parágrafo único: As respostas que constarem no caderno entregue pelo aluno a IES deverão ser idênticas às respostas do cartão de respostas destinado ao INEP. Para tal, não deve marcar duas ou mais alternativas. Recomenda-se identificar a questão escolhida pelo preenchimento total da letra da resposta escolhida.

Art 7º A correção dos cadernos de respostas será realizada pela Coordenação do curso de Graduação e seguirá o gabarito e padrões de respostas do respectivo curso de graduação divulgado pelo INEP.

Parágrafo primeiro: Na hipótese da existência de alunos com a mesma nota ENADE, o critério de desempate considerará o maior índice de acertos nas questões objetivas dos conhecimentos específicos e, permanecendo o empate, será considerado o maior índice de acerto nas questões objetivas de conhecimentos gerais.

Art 8º A premiação principal é destinada ao estudante concluinte que atender aos critérios definidos neste regulamento, contemplará as seguintes modalidades:

Art 5º Alcançada à exigência prevista no artigo 4º, o aluno concluinte estará apto a concorrer à premiação principal objeto do presente regulamento, com base no seu desempenho individual no ENADE/2022, que se dará por meio do percentual de acertos nas questões da prova para aqueles que alcançarem como mínimo 50% de acertos na prova. Após a comprovação dos números de acertos das questões da formação geral e da formação específica, que integrarão a prova do ENADE/2022.

Art 6º A comprovação do desempenho discente na prova do ENADE/2022 se dará por meio da entrega do caderno de prova do ENADE, pelo aluno concluinte ao representante da Faculdade Santa Helena, imediatamente após sua saída do local destinado à realização da prova. Em cada local de prova estará disponível uma equipe de funcionários da Faculdade Santa Helena para entrega dos cadernos. O aluno poderá reaver seu caderno de prova na Coordenação do ENADE, dentro da própria faculdade, 30 dias após a realização da prova.

Parágrafo único: As respostas que constarem no caderno entregue pelo aluno a IES deverão ser idênticas às respostas do cartão de respostas destinado ao INEP. Para tal, não deve marcar duas ou mais alternativas. Recomenda-se identificar a questão escolhida pelo preenchimento total da letra da resposta escolhida.

Art 7º A correção dos cadernos de respostas será realizada pela Coordenação do curso de Graduação e seguirá o gabarito e padrões de respostas do respectivo curso de graduação divulgado pelo INEP.

Parágrafo primeiro: Na hipótese da existência de alunos com a mesma nota ENADE, o critério de desempate considerará o maior índice de acertos nas questões objetivas dos conhecimentos específicos e, permanecendo o empate, será considerado o maior índice de acerto nas questões objetivas de conhecimentos gerais.

Art 8º A premiação principal é destinada ao estudante concluinte que atender aos critérios definidos neste regulamento, contemplará as seguintes modalidades:

1. Crédito equivalente a todas as horas de atividades complementares para os alunos que dedicarem, no mínimo, 03 (três) horas para a realização da prova ENADE/2022 estabelecido pelo INEP e a comprovação de tal dedicação discente na prova do ENADE se dará por meio da entrega do caderno de prova ao representante da Faculdade Santa Helena;

2. Dispensa da realização da 2ª Avaliação de Aprendizagem do semestre 2022.2 (EDG, PI e Unidades de Aprendizagem), por meio da correção do caderno de respostas do INEP, considerando os seguintes critérios:

Parágrafo primeiro: A premiação de que trata o item 3 está condicionada à divulgação do gabarito e padrões-respostas (gabarito relativo às questões abertas do exame), pelo site do INEP. Caso isso não ocorra, os alunos não serão dispensados da 2ª Avaliação de Aprendizagem do semestre 2022.2. Bem como, fica a critério do estudante optar pela premiação de que trata o item 3.

3. Viagem, com curso de Espanhol para negócios em Buenos Aires, Argentina, sob coordenação de um Tutor Institucional, para o melhor aluno de cada curso que obtiverem as maiores notas no ENADE/2022, desde que os alunos sejam concluintes dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Gestão Comercial e Tecnólogo em Logística, sendo uma premiação para cada curso citado - Destinada ao aluno que obtiver a maior nota, a partir do percentual igual ou acima de 60% de acertos na prova do ENADE/2022, desde que a Faculdade Atinja, minimamente, o conceito 04 (quatro) no índice geral de cursos (IGC).

3.1 A Faculdade Santa Helena arcará com as despesas relativas à passagem, à hospedagem, ao seguro viagem e ao traslado da programação oficial (aeroporto-hotel e hotel-aeroporto) exclusivamente para os alunos premiados com a viagem. A Faculdade Santa Helena não arcará com os custos de passaporte, visto e alimentação dos estudantes.

3.2 O aluno terá o prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de divulgação do resultado da premiação, para apresentar, no Marketing da Faculdade Santa Helena, passaporte e documentos válidos.

Findo o prazo e não havendo apresentação do referido documento, o aluno será automaticamente desclassificado deste prêmio.

3.2.1 Caso o primeiro colocado esteja em situação irregular quanto ao processo em questão, ou mesmo impossibilitado de receber o prêmio, fica a critério da instituição convocar ou não o segundo colocado. Este só poderá ser convocado se preencher os requisitos mínimos estabelecidos no artigo 5.

3.3 A viagem ocorrerá em até seis meses após a apresentação dos documentos pelos alunos, conforme item 4.1, em horário e data a ser definida pela direção da Faculdade Santa Helena.

Parágrafo primeiro: O aluno que desistir da viagem, após a confirmação e assinatura do termo de compromisso, arcará com uma multa referente a 100% do valor gasto pela Faculdade Santa Helena com a premiação.

4. Bolsa de estudo de 100% para Pós-Graduação:

A Faculdade Santa Helena concederá automaticamente para os alunos com as melhores notas de cada curso no ENADE/2022, dos respectivos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Gestão Comercial e Tecnólogo em Logística, uma bolsa de 100% em qualquer um dos cursos de pós-graduação da IES, não se aplicando neste caso, o regimento interno do Programa de Bolsas de estudo para os cursos de Pós-Graduação.

O desconto concedido será válido pelo prazo de até 02 (dois) anos após a colação de grau do estudante. Caso o vencedor ainda esteja cursando a Graduação, a validade será a mesma após a sua colação de grau, bastando, no ato da matrícula, apresentar declaração comprobatória.

Parágrafo primeiro: O desconto está condicionado, ainda, à formação da turma escolhida dentro do Programa de Pós-Graduação da Faculdade Santa Helena.

Parágrafo segundo: A declaração descrita no item 5 será emitida pela Direção da Faculdade Santa Helena, e deverá ser retirada, pelo ganhador, diretamente no setor de Marketing da Faculdade.

Art 9º Premiações por participação nas atividades serão destinadas tanto aos alunos indicados no artigo 02, quanto para os alunos indicados no artigo 03 e serão concedidas mediante os seguintes critérios de participação do calendário de atividades descrito no artigo 10:

Em cada simulado, o aluno com a maior nota de sua turma ganhará R\$ 100 em gift cards do UCI Cinemas, para utilizar como quiser. Os prêmios serão entregues na abertura de cada “Aulão Preparatório para ENADE”, seguinte a um simulado. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser retirado em dinheiro. A faculdade não se responsabiliza por dificuldade na troca dos gift cards, sendo de responsabilidade da operadora do cinema, neste caso, a UCI fazer a troca dos mesmos nos dias e horários de interesse do aluno.

A turma com a maior frequência em todas as atividades do ENADE, descritas no calendário de atividades indicado no artigo 10, ganhará um dia de lazer em Porto de Galinhas. Contará como “ponto de frequência” a turma que participar de uma atividade com no mínimo 35% de seus estudantes presentes. Em caso de empate entre duas ou mais turmas, será usado como critério de desempate a maior média geral obtida pelas turmas no último simulado, recebendo o prêmio aquela que apresentar o melhor desempenho de seus estudantes. O resultado da turma ganhadora do prêmio será divulgado na abertura do último “Aulão Preparatório para ENADE”. O prêmio poderá ser entregue em até 6 (seis) meses após a divulgação do resultado. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser retirado em dinheiro pela turma. A premiação concedida pela Faculdade Santa Helena contempla um dia de lazer num clube de campo em Porto de Galinhas, com dj, transporte (faculdade/local e local/faculdade) e despesas com alimentação pagas pela Faculdade Santa Helena. Não é permitido que a turma ganhadora leve acompanhantes. É permitido que a turma ganhadora leve bebidas alcoólicas. Em todo o momento a turma será acompanhada por Tutores da Faculdade Santa Helena, caso exista alguma alteração que perturbe o bem estar de todos, o aluno será retirado do espaço do evento.

O aluno com a maior média geral entre todas as turmas participantes, no último simulado ganhará 01 (um) final de semana em Salvador com acompanhante.

O resultado do aluno ganhador do prêmio será divulgado na abertura do último “Aulão Preparatório para ENADE”. Os prêmios podem ser entregues em até 06 (seis) meses após a divulgação do resultado. Quanto ao final de semana em Salvador com acompanhante, a Faculdade Santa Helena irá custear os valores de aéreo (recife/salvador e salvador/recife) e hospedagem em hotel central, para o aluno ganhador e um acompanhante de sua escolha. Caso opte pelo prêmio viagem, o aluno terá o prazo de 01 (um) mês, a partir da data de divulgação do resultado da premiação, para apresentar, no Marketing da Faculdade Santa Helena, as documentações suas e de seu acompanhante para que seja organizada a viagem. O aluno que desistir da viagem, após a confirmação e assinatura do termo de compromisso, arcará com uma multa referente a 100% do valor gasto pela Faculdade Santa Helena com a premiação. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser retirado em dinheiro pelo ganhador. Para concorrer ao prêmio, o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência em todas as atividades anteriores do ENADE/2022 promovidas pela Faculdade Santa Helena.

O aluno com a maior média geral após todos os simulados preparatórios, ganhará como prêmio de seu mérito uma viagem para Fortaleza. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser retirado em dinheiro pelo ganhador. Para concorrer ao prêmio, o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência em todas as atividades anteriores do ENADE/2022 promovidas pela Faculdade Santa Helena e não ter faltado a nenhum dos simulados promovidos. O resultado do ganhador do prêmio será divulgado na abertura do último “Aulão Preparatório para ENADE”. O prêmio poderá ser entregue em até 6 (seis) meses após a divulgação do resultado. A Faculdade Santa Helena não irá se responsabilizar por problemas técnicos que os aparelhos venham a ter, sendo de inteira responsabilidade do fabricante do produto e do ganhador, solucionar o problema.

O aluno que comprovar presença na semana de intensivo de pelo menos 75% e ter alcançado a maior média geral nos simulados ganhará uma viagem para Maragogi/AL. O resultado será divulgado no primeiro aulão após o intensivo.

Ao longo das atividades planejadas para o ENADE/2022 pela Faculdade Santa Helena, poderão ser entregues brindes promocionais. A distribuição desses brindes será de forma aleatória e sem prévio aviso, podendo ser dados mediante acerto na resposta de uma pergunta, ou em sorteios durante os “Aulões Preparatórios para ENADE”.

Art 10º - Calendário de atividades anual - ENADE/2022 deverá ser observado por todos os estudantes das turmas participantes. As atividades serão distribuídas ao longo do ano e serão fundamentais para que os alunos possam participar e concorrer aos prêmios descritos nos artigos 8 e 9.

07/05/2022 - Das 09h às 12h e das 13h às 17h	Aulão de abertura para o projeto ENADE
21/05/2022 - Das 09h às 12h e das 13h às 17h	Aulão ENADE
04/06/2022 - Das 09h às 12h e das 13h às 17h	Aulão ENADE
11/06/2022	1º Simulado
18/07/2022 a 29/07/2022	Semana de Intensivão. A cada sexta com simulado (2º e 3º simulados)
06/08/2022 e 20/08/2022	Aulões para o ENADE
27/08/2022	4º Simulado
03/09/2022 e 17/09/2022	Aulões para o ENADE
24/09/2022	5º Simulado
15/10/2022 e 22/10/2022	Aulões para o ENADE
26/10/2022 à 28/10/2022	Intensivão ENADE no Vértice
05/11/2022	6º Simulado
19/11/2022 e 26/11/2022	Aulões para o ENADE

Art 11º Os alunos contemplados por este regulamento deverão participar das atividades promovidas pela Instituição nos anos posteriores de (2019, 2020, 2021 e 2022) com o intuito de divulgar as ações propostas pela Faculdade Santa Helena.

Art 12º Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão dirimidos pela Direção da Faculdade Santa Helena, ou Coordenação específica do ENADE.

Parágrafo único: As decisões da Direção da Faculdade Santa Helena, de que trata o caput deste artigo, serão soberanas e irrecorríveis.

Art 13º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, 22 de abril de 2022.



Faculdade Santa Helena
Marcelo Gustavo Cordeiro Pimentel
Diretor Geral